



RESOLUÇÃO Nº 02/CONS.ADM/FUNOESC/2018.

Reajusta os valores de que trata o art. 6º do Regulamento de Contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da Funoesc.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 27 de março de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º Reajustar os valores de que trata o art. 6º, do Regulamento de Contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da Funoesc, em 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), correspondente ao IPCA do período (2017), na seguinte forma:

	Demais contratações, mediante simples pesquisa de mercado	Contratações quando relacionadas a trabalhos de engenharia
Compra direta: até:	R\$ 18.529,20	R\$ 34.999,60
Compra com 03 (três) orçamentos: até	R\$ 181.136,00	R\$ 339.631,00
Concorrência: acima de	R\$ 181.136,00	R\$ 339.631,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 13/Cons.Adm/Funoesc/2017.

Joaçaba, 27 de março de 2018.

Prof. Genesio Téo
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc